



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná



PUBLICADO NO JORNAL	
Folha de 3.828	
Exemplar nº	3.828
Data	30 / 08 / 2008

LEI Nº 263/2008
Data: 29/08/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, para reforço de Dotação Orçamentária, e dá Outras providências.

JUAREZ JORDANI, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$ 13.407,00 (Treze Mil, quatrocentos e sete reais), assim especificado:

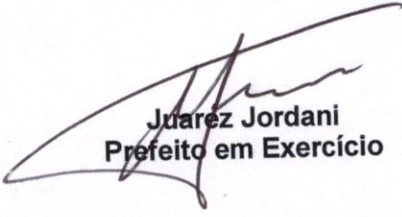
11 - SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.00132-071 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001980 3.1.00.000498 - 31498 - Assistência Farmacêutica	R\$ 13.407,00
TOTAL	R\$ 13.407,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Excesso de arrecadação apurado na fonte até a presente data de R\$ 5.382,28 e o provável excesso até o final do Exercício de 2008 de R\$ 8.024,72.

Fonte - 31498 - Assistência Farmacêutica	R\$ 13.407,00
--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 29 de Agosto de 2008.


Juarez Jordani
Prefeito em Exercício